

EDUCAÇÃO**Direção-Geral da Administração Escolar****Despacho n.º 10837/2016**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-

-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos docentes a seguir indicados, que concluíram o curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 7286/2015, de 19 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 2 de julho de 2015.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2016.

Nome	Grupo de recrutamento/subgrupo de docência do ensino artístico especializado da música	Classificação profissional (valores)
Ângela Raquel Antunes Barreiros	540 — Eletrotecnia	13
António Filipe Nunes Gomes	540 — Eletrotecnia	15
Elisabete Maria Oliveira Carvalho	530 — Educação Tecnológica	14,5
Dalila Inês Brites Antunes Ribeiro	530 — Educação Tecnológica	15,1
Francisco José Rodrigues Gomes	610 — Música/M11 — Guitarra/M32 — Música de Conjunto	13
João Francisco de Oliveira Caseiro	430 — Economia e Contabilidade	12
Micael dos Santos Alves	540 — Eletrotecnia	13
Nuno Filipe Gonçalves de Oliveira Choupeiro	610 — Música/M18 — Saxofone/M32 — Música de Conjunto	15,5
Paula Cristina Fernandes do Nascimento	200 — Português e Estudos Sociais/História	13
Rosalina de Sousa Gomes	210 — Português e Francês	15,5
Sónia Alexandra Vilares da Silva Veloso	220 — Português e Inglês	14,5

25 de agosto de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

209834538

Despacho n.º 10838/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias

previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no biénio 2008/2010, o Curso de Profissionalização em Serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2010.

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação Profissional (valores)	Instituição de Ensino Superior
Cristina Maria Simões Nunes Baptista	330 — Inglês	13,3	Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

25 de agosto de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

209834521

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas da Azambuja****Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante****Aviso n.º 10961/2016****Aviso n.º 10960/2016**

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que por meu despacho de 09/08/2016, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para 2 assistentes operacionais de grau 1, para o ano letivo 2016/2017, com período definido de 15 de setembro de 2016 a 23 de junho de 2017, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011.

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional de grau I.

3 — Período de trabalho — 03h30m/dia.

4 — Local de trabalho: estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso.

5 — Remuneração: Valor hora — 3,49€.

6 — Habilitações: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

7 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Os métodos de seleção e critérios de avaliação estão publicitados na página eletrónica do Agrupamento.

Nota: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

29 de agosto de 2016. — O Diretor, *Joaquim Artur Pereira Correia*.
209832878

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos do artigo 33.º e 34.º, os n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas da Azambuja, de 28/07/2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional no Agrupamento de Escolas da Azambuja, em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com período definido de 15 de setembro de 2016 até ao dia 16 de junho de 2017, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP, o que corresponde a um posto de trabalho de 4 horas diárias e um posto de trabalho 3 horas diárias, respetivamente.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária de Azambuja, sita na Rua das Lavadeiras, Apartado 72, 2054-909, Azambuja.

3 — Caracterização do posto de trabalho: os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, concretizado na seguinte referência:

3.1 — Ref. A — 2 postos de trabalho, que se caracterizam por atividades inerentes às de assistente operacional, correspondendo ao exercício de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variada. Execução de tarefas elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção dos mesmos.